



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.886, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.015

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.090, de 26 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, Lei 5.981 de 19 de Dezembro de 2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 279.212,98 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e doze reais e noventa e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.7.	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
12.361.0017.2.689	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 279.212,98
Fonte de Recursos	2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Aplicação	265.0000 – FUNDEB – Saldo Exercício Anterior - Outros	
TOTAL.....		R\$ 279.212,98

Art. 2º- Para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, nos termos do disposto no § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.7.	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
12.361.0017.2.498	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB MAGISTÉRIO 60%	
(6832) 319004	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 279.212,98
TOTAL.....		R\$ 279.212,98

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de novembro de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 26 de novembro de 2015.